



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a justificativa da escolha do imóvel, a justificativa de preço, o laudo técnico de avaliação imobiliária e demais documentos que instruem o presente procedimento;

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel específico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Malhador/SE;

Considerando que o imóvel pretendido possui características singulares e localização estratégica que tornam necessária sua escolha pela Administração Pública;

Considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do imóvel e da impossibilidade de substituição por outro bem que atenda de forma equivalente ao interesse público pretendido;

DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 01 (um) lote de terra, oriundo de desapropriação, localizado no Sítio Serra, Município de Malhador/SE, pertencente ao Sr. WIRLAN LIMA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Malhador, 29 de abril de 2026.

MARIA SILVÂNIA DE SANTANA FONTES

Agente de Contratações